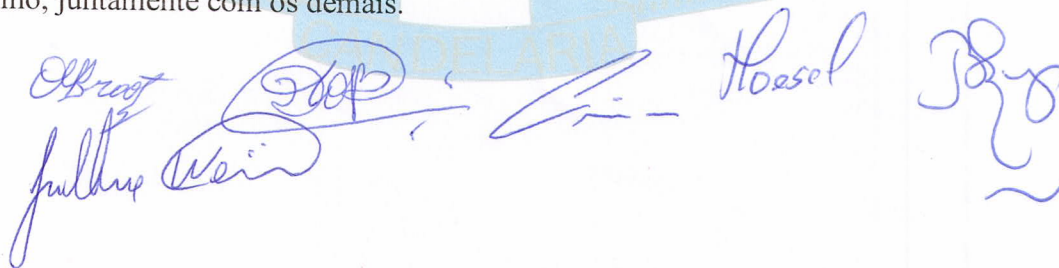


**Ata n.º 13/2019**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala do Departamento de Meio Ambiente, na Rua Senador Pinheiro Machado, 285, no Município de Candelária, reuniram-se extraordinariamente os membros titulares do Conselho Municipal de Previdência, Valberto Hoesel, Cesar Weiss, Guilherme Eduardo Weirich, Olanda Braatz e Rosane Maria da Luz Madrid, (nomeados a contar de quinze de dezembro de dois mil e dezoito, pela portaria número 985/18, de 14 de dezembro de dois mil e dezoito), e ainda, Danilo Lopes (designado a contar de quinze de dezembro de dois mil e dezoito, pela portaria número 986/18, de 14 de dezembro de dois mil e dezoito), bem como o Servidor Cristiano de Vargas Agilar, designado pela Portaria n.º1021/2019, de 30 de outubro de 2019, como membro suplente do Conselho Municipal de Previdência - CMP, sob a presidência do primeiro, quando foram deliberados os seguintes assuntos: 1) foi informado pelo Presidente que recebeu o ofício número trinta e nove de dois mil e dezenove, onde o Executivo Municipal solicita parcelamento em trinta e seis meses para as competências agosto, setembro e outubro, referentes às contribuições patronal e recuperação do déficit, no valor total de R\$ 1.436.531,57, o que daria uma parcela original de R\$39.903,65, mais os juros de 0,75% e corrigido pelo IGPM. O Conselheiro Danilo questiona sobre a legalidade de deixar dívida para o próximo Prefeito, o que foi respondido que este Prefeito também recebeu parcelamentos. Cesar questionou se já existiu reparcelamento, e lhe foi informado que a Prefeitura nunca atrasou o pagamento de parcelas de parcelamentos, mas no parcelamento de 120 meses, houve reparcelamento. Cristiano questionou se o valor dos juros no parcelamento se equipara à rentabilidade se esse valor estivesse investido em banco, foi lhe informado que os valores de rentabilidade nos bancos variam bastante, que a princípio, parcelamento atinge meta atuarial. Feito os esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade o parcelamento em 36 meses dos débitos da Prefeitura com o RPPS. A conselheira Rosane combinou com Cristiano para fazer o parcelamento no sistema CADPREV, será lançado no dia 02-12-2019; 2) ficam registradas as ausências dos conselheiros Fábio Steil e do Acélio Schmidt, à presente reunião; 3) para constar, eu, Rosane Maria da Luz Madrid, lavrei a presente, a qual assino, juntamente com os demais.



Handwritten signatures of council members: Olanda Braatz, Cesar Weiss, Valberto Hoesel, and Rosane Maria da Luz Madrid.